



Adrianópolis, 13 de JULHO de 2021

Ofício No.: 217 / 2021

ASSUNTO: Projeto de Lei No. 032/2021

Urgente / Urgentíssima.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a essa Egrégia casa de leis, com o objetivo de encaminhar o projeto de lei No. 032/2021 que dispõe sobre abertura de crédito adicional e Especial.

Pelo exposto, solicitamos assim a análise e aprovação dos nobres Vereadores em relação à matéria proposta.

Na certeza de contar com o pronto atendimento e sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR
CNPJ: 00.532.000/0001-10
PROTOCOLO Nº <u>158</u> DATA <u>13/07/2021</u>
ASSINATURA

Vandir de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal.

Exmo.Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis

RUY TAVERNA DA FONSECA.

Nesta cidade

AV. MAL. MASCARENHAS DE MORAIS, 115 – CEP 83.490-000 – CENTRO
– ADRIANOPOLIS/PR – FONE/FAX (041) 3678-1509 e 3678-1319

pm@adrianopolis.pr.gov.br
CNPJ 76.105.642/0001-17



PROJETO DE LEI Nº 032/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal para o corrente Exercício e dá outras providências;

Faço saber que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Vandir de Oliveira Rosa, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Municipal para o corrente Exercício financeiro, Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 481.104,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade 04.122.0026.2.114 – PROPOSTA 26124/21 REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS.
Elemento 4.4.90.51.00.00 1834 – OBRAS E INSTALAÇÕES 481.104,00**

Artigo 2º Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, em contrapartida ao repasse previsto no Artigo 1º, no valor de R\$ 19.365,34 (Dezenove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária.

**Órgão 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade 04.122.0026.2.114 – PROPOSTA 26124/21 REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS.
Elemento 4.4.90.51.00.00 1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES 19.365,34**

Artigo 3º Para cobertura do crédito aberto na forma do Artigo 1º fica indicado o recurso decorrente da Proposta nº 26124/2021 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR no valor de R\$ 481.104,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais), conforme plano de trabalho para a revitalização de calçadas no Município de Adrianópolis.

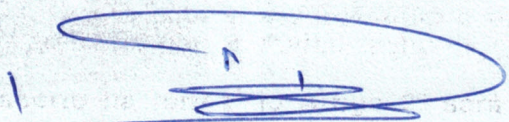


Artigo 4º Para cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 2º será cancelado saldo de dotação do Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 19.365,34 (Dezenove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) a seguir descrito.

Órgão	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade	04.122.0004.2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento	4.4.90.51.00.00 1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES 19.365,34

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2021.


VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Órgão	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade	04.122.0004.2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento	4.4.90.51.00.00 1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES 19.365,34

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2021.

Órgão	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade	04.122.0004.2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento	4.4.90.51.00.00 1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES 19.365,34

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2021.



JUSTIFICATIVA

Lei Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, estamos submetendo a essa Casa de Lei, o Projeto de Lei 032/2021 – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial. – Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal para o corrente Exercício e dá outras providências.

A proposição foi elaborada, como cobertura de crédito aberto na forma do artigo 1º, Autoriza abrir no Orçamento Municipal para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial Excesso de Arrecadação no Valor de R\$ 481.000,00, 2º artigo Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro - Crédito Adicional Suplementar, em contrapartida no Valor de 19.365,34 ao repasse previsto do artigo 1º e 3º cobertura do crédito aberto na forma do artigo 1º fica indicado o recurso decorrente da Proposta SICONV nº 26124/2021 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR no Valor de R\$ 481.104,00.

O presente projeto de lei é necessário com urgência para elaboração do convênio para revitalização de calçadas no município de Adrianópolis, conforme plano de trabalho.

AV. MAL. MASCARENHAS DE MORAIS, 115 – CEP 83.490-000 – CENTRO
– ADRIANOPOLIS/PR – FONE/FAX (041) 3678-1509 e 3678-1319

gabinete@adrianopolis.pr.gov.br

CNPJ 76.105.642/0001-17